



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COMUNICADO N.º 18

CRESCIMENTO HORIZONTAL 2024

**Resultado Preliminar dos Servidores Contemplados | Listagem Geral de Classificação Preliminar
| Abertura de Prazo para Interposição de Recurso**

A Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (Smap) comunica:

1. Publicação do **Resultado Preliminar dos Servidores Contemplados** no Crescimento Horizontal 2024, de acordo com o número de vagas, critérios de pontuação e de desempate estabelecidos nos Editais n.ºs 1, 2, 4, 5 e 6 do Procedimento de Crescimento Horizontal de 2024, o qual pode ser encontrado no Portal do Servidor, no Link Direto do serviço “*Crescimento Horizontal*” ou “*Procedimentos Internos*”, no item do menu “Publicações do Procedimento”;
2. Publicação da **Listagem Geral de Classificação Preliminar**, de acordo com os critérios de pontuação e de desempate estabelecidos nos Editais n.ºs 1, 2, 4, 5 e 6 do Procedimento de Crescimento Horizontal de 2024, a qual pode ser encontrada no Portal do Servidor, no Link Direto do serviço “*Crescimento Horizontal*” ou “*Procedimentos Internos*”, no item do menu “Publicações do Procedimento”;
3. Disponibilização do **Formulário com a pontuação pós validação**, o qual pode ser encontrado no Portal do Servidor, no Link Direto do serviço “*Crescimento Horizontal*” ou “*Procedimentos Internos*”, no item do menu “Consulta de Procedimentos”;
4. **Abertura de prazo para interposição de recurso** para os servidores que tiverem alguma contestação quanto ao Resultado Preliminar, o qual deverá ser feito por meio de formulário específico, acessado pelo Portal do Servidor, no Link Direto do serviço “*Crescimento Horizontal – Solicitação de Recurso*”, no prazo das 8h do dia **04/12/2024** às 17h de **06/12/2024**, observadas as orientações abaixo:
 - a. Ao preencher o formulário, o servidor deverá indicar o(s) item(ns) específico(s) para o(s) qual(is) deseja interpor recurso, com todas as informações solicitadas, fundamentar, por item, o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) contesta o resultado, e anexar o(s) documento(s) que considerar necessário(s).
 - b. A fundamentação deverá ser objetiva e baseada em legislação específica. A mera discordância em relação ao resultado preliminar não será considerada para fins de análise da Comissão Executiva e Recursal.
 - c. Ao finalizar o preenchimento e enviar o formulário, o sistema abrirá automaticamente o Protocolo Eletrônico no SUP, sem a necessidade de adotar outro procedimento após.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- d. O Formulário de Recurso, bem como o número do Protocolo Eletrônico aberto no SUP, serão enviados para o e-mail cadastrado no formulário, para impressão e acompanhamento.
- e. O servidor ocupante de dois cargos efetivos, que desejar abrir recursos para ambos, deverá fazê-lo em separado, por matrícula.
- f. O servidor poderá também dirigir-se ao Núcleo Regional ou Distrito onde se localiza a sua unidade de lotação, ou ainda à Sede do Órgão ou Entidade de lotação, onde possa realizar o cadastro do Formulário de Recurso.
- g. Não serão analisados recursos interpostos fora do prazo estabelecido acima.
- h. Decorrido o prazo, sem a manifestação do interessado, esgotar-se-á o direito à interposição de recurso.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 3 de dezembro de 2024.